


OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 5º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210251 – PE Nº 061-2021.
PRAZO: Por 30 (trinta) dias, mantendo o valor do Contrato Original. - **CONTRATADO:** REINILDO ROCHA ALVES.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. - IDENTIFICAÇÃO DO ITEM ELENCADO NOS TERMOS DO CONTRATO: **010176**

Justificativa - A Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20210251 por mais 30 (trinta) dias, com base nos seguintes fundamentos: **O 4º Termo Aditivo atualmente vigente expira em 01/12/2025, enquanto o término do ano letivo está previsto para 31/12/2025. É responsabilidade da Secretaria garantir o acesso contínuo dos alunos à escola durante todos os dias letivos. A prorrogação é necessária até a conclusão de novo processo licitatório.** A medida é essencial para assegurar o transporte escolar hidroviário aos alunos da escola E.M.E.I.F. S. da B. Sr. Caetano de S. Lisboa, cujas rotas envolvem travessias fluviais com corredeiras e cachoeiras. O transporte hidroviário é a única alternativa segura e viável para os deslocamentos diários entre as residências e a escola, sendo considerado serviço fundamental para a continuidade da Educação Pública Municipal. As rotas atendidas estão, nos termos do contrato nº 20210251, identificadas pelo item 010176 e abrangem as seguintes comunidades: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL – TURNOS 1º E 2º. Nessas localidades, o rio é a única via de acesso à escola. Para resguardar o direito público subjetivo dos alunos, contratante e contratado acordam pela manutenção do contrato nº 20210251, conforme estabelecido com o Fundo Municipal de Educação, preservando integralmente todas as cláusulas originais do Contrato. A prorrogação está amparada pelo Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a extensão contratual com base nos princípios da transparência, economicidade e eficiência. Adiciona-se que para as despesas decorrentes do aditamento, há disponibilidade de crédito orçamentário, conforme segue: Atividade: 0909.123610408.2.056 – Manutenção do Transporte Escolar Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. Diante da relevância da continuidade do serviço, a Secretaria Municipal de Educação formaliza esta justificativa para o 5º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 20210251 – PE nº 061-2021, mantendo o valor contratual original.

Itaituba-PA, 13.10.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal n 0005/2025

Itaituba-PA, 30.09.2025

Ofício Nº 377/2025
Ao Sr. REINILDO ROCHA ALVES
Contrato –C/Nº 20210251 PE 061/2021

Assunto: Proposta de continuidade da Vigência Contratual –Contrato Nº 20210251 – PE 061-2021

Prazo: Por 30 dias, mantendo o valor do contrato original.

Objeto do Contrato: “Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da rede de ensino público municipal, estadual e distribuição de alimentação escolar junto às Escolas Públicas Municipais”

Prezado Senhor,

Após as devidas cordialidades, a Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencial continuidade dos serviços de transporte escolar hidroviário para assegurar, por todo o período letivo, o deslocamento seguro dos alunos residentes na zona rural até as unidades escolares e seu retorno, solicita a Vossa Senhoria a análise quanto à possibilidade de manter o atendimento da Rota 6, conforme contrato nº 20210251.

A solicitação abrange a condução dos estudantes e a distribuição dos gêneros da alimentação escolar destinados às escolas situadas em área rural deste Município, pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, mantendo-se o valor e as condições originalmente pactuadas.

Solicitamos, ainda, a manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual, referente ao 5º Termo Aditivo, pelo período mencionado, preservando-se integralmente os termos previamente acordados.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Reinildo Rocha Alves

Termo de Aceite da Prorrogação do Contrato N° 20210251

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA

Contratado: Reinildo Rocha Alves - CPF n° 004.995.312-56

Assunto: 5° Aditivo de prazo de vigência

Contrato: 20210251 **PE:** 061/2021

Prorrogação: por 30 dias, mantendo o valor do contrato original

Em deferência à solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, via o Ofício n° 377/2025, que trata sobre a prorrogação da vigência contratual por mais trinta dias, venho, na qualidade de legítimo proprietário da embarcação vinculada ao contrato de n° 20210251, manifestar minha anuência à extensão temporal ora proposta, preservando-se integralmente os termos financeiros originalmente acordados.

Para fins de identificação, apresento meus dados pessoais, bem como a rota identificada pelo item 010176 nos termos do Contrato n° 20210251: Reinildo Rocha Alves, portador do CPF n° 004.995.312-56 e do RG n° 6375912, expedido pela SSP/PA, residente na Vicinal Pedra Branca, CEP 68190-000, Área Rural, neste Município. Sou proprietário da embarcação responsável pelo transporte na rota que compreende os seguintes locais: Pedra Branca, Sítio do Atanázio, Sítio São José, Sítio São Francisco, Sítio Castanhal, com destino à E.M.E.I.E.F. Sr. Caetano de S. Lisboa, realizando também o trajeto de retorno.

Itaituba-PA, 09.10.2025


Reinildo Rocha Alves

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 30 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20210251 – PE Nº 061-2021

CONTRATADO: REJNILDO ROCHA ALVES

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010176	<p>BARCO DE CENTRO MOTORIZADO DIESEL: CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, FECHADO, COM GRADE, LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.</p> <p>INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS</p> <p>TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR.</p> <p>COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.I.F. S. DA B. SR. CAETANO DE S. LISBOA</p> <p>ROTA: PEDRA BRANCA / SÍTIO DO ATANÁZIO / SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO SÃO FRANCISCO / SÍTIO CASTANHAL.</p> <p>TURNOS: 1º E 2º</p>	DIA	18	18



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025